



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PUBLICADO
EM 11 / 11 / 2022


Assinatura

Lei n° 529/2022.

De 11 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a ampliação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022 criado pela Lei Municipal N° 507/2021 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS instituído pela Lei Municipal n° 507/2021, fica ampliado até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os prazos de ampliação disposta no artigo anterior possui efeito retroativo até a data de 10 de setembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal